

PROCESSO Nº 53.575/2023 – TJMA
CONTRATO Nº 0117/2022– TJMA
CREDENCIAMENTO Nº. 01/2022-TJMA

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0117/2022 –
TJMA, FIRMADO ENTRE O TRIBUNAL DE
JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E
PRONTO PAGUEI GESTÃO FINANCEIRA LTDA.**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO – TJ/MA**, localizado na Praça D. Pedro II, s/nº, Centro, São Luís/MA, CEP: 65.010–905, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.288.790/0001 – 76, representado pelo seu Presidente, **Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o nº 257.545.483-20, portador da Carteira de Identidade nº 926.136 SSP/MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **Empresa PRONTO PAGUEI GESTÃO FINANCEIRA LTDA.**, CNPJ n.º 33.595.865/0001-05, sediada no SCIA Quadra 15, Conjunto 06, Lote 17, Parte E – Cidade do Automóvel, Guará, CEP: 71.250-030, Brasília/DF, fone: (61) 3363-3961/(61)99843-1528, e-mail: contato@prontopaguei.com, neste ato representada pelo **Sr. HENRIQUE DO VALE ANDRADE**, inscrito no CPF sob o n.º 011.160.211-45, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0117/2022-MA** em observância ao disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na forma e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em **10/01/2024** e término em **10/01/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente Termo Aditivo decorre de autorização do **CONTRATANTE**, exarada na **DECISÃO – GP nº9017/2023**, e encontra amparo legal no artigo 57, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. O **CONTRATANTE** providenciará a publicação de forma resumida deste instrumento na Imprensa Oficial, em obediência ao disposto no § único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo, para que surta um só efeito, o qual, depois de lido, será assinado de forma eletrônica pelos representantes das partes **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

Datado e assinado eletronicamente

PAULO SERGIO VELTEN
PEREIRA:25754548320

Assinado de forma digital por PAULO SERGIO VELTEN
PEREIRA:25754548320
Dados: 2023.11.17 17:46:38 -03'00'

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão

HENRIQUE DO VALE
ANDRADE:0111602
1145

Assinado de forma digital por
HENRIQUE DO VALE
ANDRADE:01116021145
Dados: 2023.11.07 16:40:58
-03'00'

HENRIQUE DO VALE ANDRADE
Representante Legal da Empresa